



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

AUTÓGRAFO

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Protocolo nº 495 de 07 / 03 / 17

Livro nº 93 Fl.ª 45/46

Ass [assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza ao Município de Engenheiro Paulo de Frontin a incorporar ao seu território os bairros Ramalho, São Lourenço e Pacheco, pertencentes ao Município de Paracambi, e dá outras providências.

Autores: Alex Papa Alves.

Despacho da Presidência: A imprimir e à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Município de Engenheiro Paulo de Frontin autorizado a incorporar ao seu território os bairros Ramalho, São Lourenço e Pacheco, pertencentes ao Município de Paracambi.

Art. 2º - A incorporação de território tratada no artigo anterior dependerá da realização de plebiscito no âmbito Municipal, com aprovação do voto favorável de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos eleitores do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 07 de março de 2017.

[assinatura]
ALEX PAPA ALVES

Justificativa:

A presente proposição vem de encontro aos justos anseios de nosso Município, notadamente os moradores dos bairros envolvidos, frontinenses de coração e assim considerados pela ordem jurídica desde a criação do Município, mas que a partir do ano de 2004 foram arrebatados de nosso Município para o vizinho, passando a sujeitar-se a diversos transtornos para recorrer a diversos órgãos públicos, tais como o judiciário, serviços públicos, dentre outros, em razão da distância que os separa da sede do vizinho Município de Paracambi.

APROVADO

Em Votação Única

Câmara Municipal de
Eng.º Paulo de Frontin

Em 23 / 03 / 17

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução N° 002/2017

Ementa: Projeto de Resolução n° 002/2017, que autoriza o município de Engenheiro Paulo de Frontin a incorporar ao seu território os bairros Ramalho, São Lourenço e Pacheco pertencentes ao Município de Paracambi e da outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução n° 002/2017, de autoria do Vereador Alex Papa Alves, que autoriza o município de Engenheiro Paulo de Frontin a incorporar ao seu território os bairros Ramalho, São Lourenço e Pacheco pertencentes ao Município de Paracambi e da outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta do projeto de Lei, à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido de aprovação da matéria por esta comissão.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o VOTO. Aos demais pares das Comissões.
Plenário da Câmara, 20/03/2017.


Alex Papa Alves
Presidente


Jeferson Adriano Gomes Moreira
Membro

Rosângela de Carvalho Passos Goda
Membro



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

AUTÓGRAFO

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 496 de 24/03/17

Livro nº 03 Flª 45/46

ASS. Ulavinas

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza ao Município de Engenheiro Paulo de Frontin a incorporar ao seu território os bairros Ramalho, São Lourenço e Pacheco, pertencentes ao Município de Paracambi, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal e, Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral e, consoante aprovação do Projeto de Resolução n.º 002/2017, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Município de Engenheiro Paulo de Frontin autorizado a incorporar ao seu território os bairros Ramalho, São Lourenço e Pacheco, pertencentes ao Município de Paracambi.

Art. 2º - A incorporação de território tratada no artigo anterior dependerá da realização de plebiscito no âmbito Municipal, com aprovação do voto favorável de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos eleitores do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 24 de março de 2017.


KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente

Andamento Processual

Processo nº CM 495/2014 Data 04/03/14
 Origem Legislativo Processo nº _____
 Assunto Projeto de Resolução nº 002/2014
 Prazo _____ Término do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para _____ Data: ____/____/____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em 20 / 03 / 2017
Da Mesa para: COMISSÃO D. J. R. Em: 20 / 03 / 2017

Recebido pela Comissão em 20 / 03 / 2017 Rubrica: 

Convocada reunião da Comissão para: 27/03/2017 às 17 hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: ____/____/____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Dado em Plenário no dia 20/03/2017.
 Aprovado em única votação em 23/03/2017